



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000

Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br); e-mail: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br)

CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

## LEI N° 2.692/2019

### “CRIA O DISTRITO DENOMINADO SÃO JOSÉ DO LIMOEIRO E ALTERA AS CONFRONTAÇÕES DOS DISTRITOS DE EXPEDICIONÁRIO ALÍCIO E TABAÚNA.”

A Câmara Municipal de Aimorés, Estado de Minas Gerais, pela maioria de seus representantes, aprovou, e eu, **Marcelo Marques**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado, no território deste município, o distrito denominado **São José do Limoeiro**, com sede no povoado de São José do Limoeiro.

**Art. 2º.** Ficam alteradas as confrontações do distrito de Expedicionário Alício e do distrito de Tabaúna.

**Art. 3º.** O distrito que compõe o município terá as suas divisas conforme memorial descritivo aprovado pela Fundação João Pinheiro com as seguintes confrontações interdistritais:

#### DIVISAS INTERDISTRITAIS

##### 1- Entre o distrito de São José do Limoeiro e o distrito de Tabaúna:

Começa no rio Manhuaçu, na confluência do córrego Macaquinho; desta confluência sobe pelo córrego Macaquinho até a sua cabeceira; desta cabeceira sobe a encosta e atinge o alto da Pedra Fundanga, no divisor de águas da margem esquerda do córrego da Fundanga; segue por este divisor e depois pelo divisor de águas da margem direita do córrego Capoeirinha, contornando as cabeceiras do córrego Passa-Cinco, até encontrar o divisor de águas da margem esquerda do ribeirão do Capim.

##### 2- Entre o distrito de São José do Limoeiro e o distrito de Expedicionário Alício:

Começa no encontro do divisor de águas da margem direita do córrego Capoeirinha com o divisor de águas da margem esquerda do ribeirão do Capim; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do ribeirão do Capim, contornando as nascentes da vala do Padre, até atingir os limites com o município de Pocrane.

##### 3- Entre o distrito de Expedicionário Alício e o distrito de Tabaúna:

**Começa** divisor de águas da margem esquerda do ribeirão do Capim, defronte as nascentes da vala Boa Sorte; segue por este divisor até encontrar o divisor de águas da margem direita do córrego Capoeirinha.

  
**Marcelo Marques**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000

Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br), e-mail: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br)

CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

**Art. 4º.** O novo distrito será instalado em 1º de janeiro de 2020.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor tão logo se publique, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aimorés (MG), 02 de dezembro de 2019.

**Marcelo Marques**  
Prefeito Municipal de Aimorés

*Marcelo Marques*  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO:** Certifico que dei publicidade a presente Lei, fazendo afixar seu texto em locais próprios, públicos de costume, na data supra.

**Marco Antonio Tostes Chaves**  
Secretário Municipal de Administração

*Marco Antonio Tostes Chaves*  
Secretário de Administração  
CPF: 031.215.856-49  
Portaria 001/2017